ID: 000450434100192026

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 00045.043029/2026-98, pagamento ao fornecedor DETMED - DRC COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.651.057/0001-01, no valor de R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais). Nota de Empenho Nº 5236, Nota Fiscal Nº 17485, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6986, OB - Ordem Bancária Nº 19328. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral.

ID: 000450434100202026

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 00045.043233/2026-22, pagamento ao fornecedor REMAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 37.247.606/0001-36, no valor de R$ 12.246,00 (Doze mil duzentos e quarenta e seis reais). Nota de Empenho Nº 5240, Nota Fiscal Nº 05, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6988, OB - Ordem Bancária Nº 19328. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral.

ID: 000450434100212026

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 00045.043279/2026-41, pagamento ao fornecedor TRIUNFO DISTRIBUIDORA – CONSTANTINO LIMA LTDA, CNPJ: 30.576.065/0001-40, no valor de R$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais). Nota de Empenho Nº 5254, Nota Fiscal Nº 510, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6989, OB - Ordem Bancária Nº 19328. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral.

ID: 000450434100222026

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo n° 00045.043532/2026-97, pagamento ao fornecedor TOPP MED LTDA, CNPJ: 34.907.740/0001-28, no valor de R$ 2.097,50 (Dois mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Nota de Empenho Nº 5257, Nota Fiscal Nº 73, Nota de Liquidação e Pagamento Nº 6991, OB - Ordem Bancária Nº 19328. Recurso do Fundo Rotativo do Complexo de Saúde do Promorar: Órgão 22 – FMS; Unidade 012 – Unidade de Saúde Promorar. Maria do Socorro Oliveira Guimarães, Diretora Geral.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500434100232026

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 50/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001761/2022-51 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003384/2026-62 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA A M CONSTRUTORA LTDA. - EPP. 1) Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, com início em 13/12/2026 e término em 11/04/2027, e por mais 120 (cento e vinte) dias para execução, com início em 21/09/2026 e término em 18/01/2027, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.003384/2026-62, nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 13/2023 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos do Autorização e Ratificação da Justificativa de Termo Aditivo, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia da Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DECIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do instrumento contratual, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação da vigência contratual, abrangendo tanto o período prorrogado por força deste aditamento, quanto aquele referente ao Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 13/2023 - SDU/NORTE, caso ainda não tenha sido apresentada garantia válida e compatível com o respectivos lapso temporal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 15 de setembro de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Campelo Lima de Melo.

ID: 000500434100242026

CONTRATO Nº 16/2026 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2025 - SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.002415/2025-38 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA JURISDIÇÃO DA SDU NORTE. Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001.15451.0018.2779 - Manutenção de VIAS DE MOBILIDADE (ciclovias,pavimentação poliédrica,asfáltica, blocos intervados ou outros materiais adequados); Elemento(s) de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte(s) de recurso: 500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R$ 1.307.036,88 (um milhão, trezentos e sete mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 15 de setembro de 2026. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. José Bezerra Veras Júnior.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820434100252026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 062-F/2026. Acolho os termos do Relatório de Vistoria (id 16633679), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração 062-F/2026 (id 16631856). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 2.323,40 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), com amparo no arts. 3º e 16 da Lei Complementar Municipal nº 4.729/2015 (Código de Obras). Notifique-se. Publique-se. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820434100262026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 063-F/2026. Acolho os termos do Relatório de Vistoria (id 16631948), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração 063-F/2026 (16631919). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do processo, decido pela aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 2.323,40 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), com amparo no arts. 3º e 16 da Lei Complementar Municipal nº 4.729/2015 (Código de Obras). Notifique-se. Publique-se. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820434100272026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 055-N/2026. Acolho os termos do Relatório de Vistoria (id 15195506), cujos fatos e fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 45, §1º, da Lei Municipal nº 3.338/2004, bem como homologo o Auto de Infração n° 055-N/2026 (Notificação n° 19-N/2026) (id 16384932). Considerando fatores e circunstâncias relacionados à infração, à sua repercussão e ao infrator, com base nos elementos constantes dos autos do pro-